LEI MUNICIPAL N° 4.086

Aprova o Plano de Auxílios para o exercício de 1991.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Sπo autorizados os auxílios a seguir relacionados, para o exercício de 1991:

- Corpo de Bombeiros de Carazinho Cr$ 6.000.000,00
- Brigada Militar do Estado - Unidade de Carazinho Cr$ 1.000.000,00
- Policia Civil do Estado - Delegacia de Carazinho Cr$ 1.000.000,00
- Associaçπo dos Servidores Municipais de Carazinho, BANDEJ├O Cr$ 2.000.000,00
- Colégio La Salle de Carazinho..... Cr$ 500.000,00
- Colégio Nossa Senhora da Gloria Carazinho Cr$ 200.000,00
- Uniπo Carazinhense de Estudantes Universitários - Transporte Universitário Carazinho/Passo Fundo..... Cr$ 2.000.000,00
- Extensπo Universitária de Carazinho - Convenio com a Universidade de Passo Fundo Cr$ 10.000.000,00
- Hospital de Caridade de Carazinho Cr$ 30.000.000,00
- Creche Particular, do Bairro Sπo Sebastiπo. Cr$ 150.000,00
- Creche Particular do Bairro Santa Terezinha Cr$ 150.000,00
- Creche Particular Padre Gildo do Bairro Oriental Cr$ 150.000,00
- Uniπo Carazinhense de Estudantes - UCE Cr$ 50.000,00
- Uniπo das Associações Comunitárias de Carazinho - UACC Cr$ 300.000,00
- Associaçπo Brasileira de Combate ao Álcool - ABCAL Cr$ 30.000,00
- Associaçπo de Pais e Amigos do Excepcional - APAE Cr$ 300.000,00
- Asilo Sπo Vicente de Paula..... Cr$ 140.000,00
- FUNDESCAR..... Cr$ 17.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 70.970.000.00,00

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrπo à conta das dotações próprias no Orçamento do exercício de 1991.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo